



Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de julho de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim		
SETOR REQUISITANTE:	Presidência	TELEFONE:	28-35265610
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Fátima Perim Turini Pertele		
E-MAIL:	presidencia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br		

1. Descrição do objeto:

A presente demanda tem por objeto a **contratação de serviços terceirizados de Tecnologia da Informação (T.I.)**, com o objetivo de suprir lacunas operacionais identificadas na estrutura atual da instituição. Atualmente, a equipe interna de T.I. encontra-se com **capacidade técnica e quantitativa insuficiente** para atender de forma eficiente às demandas crescentes por suporte técnico, manutenção de sistemas, segurança da informação e gestão de infraestrutura tecnológica.

Essa limitação tem gerado impactos negativos na **continuidade dos serviços públicos**, aumento do tempo de resposta a incidentes, riscos à integridade dos dados institucionais e dificuldades na implementação de melhorias tecnológicas. Além disso, a ausência de profissionais especializados compromete o cumprimento de normativos legais e boas práticas de governança digital.

Diante desse cenário, torna-se necessário buscar alternativas viáveis para a solução do problema identificado, de modo a garantir a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços de T.I. prestados à administração pública. O presente Documento de Formalização da Demanda (DFD) tem como finalidade apresentar e justificar a necessidade da contratação, subsidiando a análise de viabilidade e a escolha da melhor solução para o atendimento da demanda.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



serviços legislativos à população. Nesse contexto, torna-se necessário garantir a continuidade, a segurança e a inovação dos sistemas de informação utilizados pela Casa Legislativa.

A contratação de uma empresa especializada e terceirizada para a gestão da TI justifica-se por diversos fatores:

- . **Especialização Técnica:** Empresas do setor contam com equipes multidisciplinares altamente capacitadas, atualizadas com as melhores práticas de mercado e aptas a lidar com desafios tecnológicos complexos, como segurança da informação, gestão de redes, suporte técnico e desenvolvimento de sistemas.
- . **Redução de Custos Operacionais:** A terceirização elimina a necessidade de manter uma equipe interna robusta e especializada, reduzindo encargos trabalhistas e custos com treinamentos, atualização de conhecimento e aquisição de ferramentas.
- . **Maior Eficiência e Disponibilidade:** Uma empresa terceirizada pode oferecer atendimento em regime de plantão, suporte remoto e presencial, além de monitoramento contínuo dos sistemas, garantindo a rápida resolução de problemas e a continuidade dos serviços.
- . **Foco na Atividade-Fim:** A terceirização permite que a Câmara concentre seus esforços na atividade legislativa, delegando as operações técnicas e de infraestrutura de TI a profissionais experientes e dedicados exclusivamente a essa finalidade.
- . **Acompanhamento da Transformação Digital:** A gestão de TI envolve constante atualização tecnológica e alinhamento com novas exigências legais e digitais, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a digitalização dos processos legislativos. Uma empresa especializada tem maior capacidade de promover essa adaptação de forma estratégica.

Considerando todos esses aspectos, a contratação de uma empresa terceirizada para a gestão da TI é medida necessária e estratégica, promovendo não apenas economia e eficiência, mas também transparência e qualidade na prestação dos serviços públicos da Câmara Municipal.

Justifica-se a contratação da Empresa especializada pela necessidade de manter em condições de uso os equipamentos de informática pertencente a CMCI, para efetivo atendimento aos Servidores Municipais, que atendem toda a população de Cachoeiro de Itapemirim.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



4. Previsão de data, locais, e horários para prestação dos serviços

O serviço será solicitado através de A.F. (Autorização de Fornecimento) devidamente assinada pelo responsável nomeado da Câmara Municipal onde constará todas as informações pertinentes ao serviço.

5. Responsável pela oficialização da demanda

Conforme a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

FATIMA PERIM
TURINI:113292
13769

Assinado de forma digital
por FATIMA PERIM
TURINI:11329213769
Dados: 2025.07.16
13:22:12 -03'00'

Fátima Perim Turini Pertele
Chefe de gabinete da Presidência